



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 747 -97

Em 21 de Maio de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a
Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes
Mensagens:

Nº 2 4 4 3 - Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PREÇO PÚBLICO PARA USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

Nº 2 4 4 4 - Dispõe sobre: CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa
Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO.SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Caieiras
[Signature]

Reubi
23/5/97
[Signature]



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 2 4 4 3

(21 DE MAIO DE 1997)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa r. Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PREÇO PÚBLICO PARA USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, visa adequar uma situação que de há muito vem se arrastando sem que haja um mecanismo jurídico apto a dar-lhe o devido tratamento.

Por outro lado, como o referido próprio municipal não existe a fim de trazer lucros ao Município, entendemos que a solução adotada, ora proposta, de reverter o valor a ser instituído ao Fundo Social de Solidariedade, estará de forma lícita, dando atendimento às necessidades sociais do Município, bem como propiciando uma abrangência maior no atendimento social às pessoas necessitadas.

Assim agindo, podem estar certos de que estaremos minimizando os problemas sociais, dando o devido trato à coisa pública, bem como direcionando em caminhos corretos nossas metas.

Face ao exposto, solicito de Vossas Excelências, apreciação da matéria ora apresentada.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3036/97
(21 DE MAIO DE 1997)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR
PREÇO PÚBLICO PARA USO DE PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e
eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir preço
público para o uso do Centro Educacional e Cultural Izaura Neves.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço público de que trata este artigo
será revertido em benefício do Fundo Social de Solidariedade do Município.

ARTIGO 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto no
prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei
correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Maio de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
JUSTIÇA E FINANÇAS
S.S. 03, 06, 97
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16, 09, 97
PRESIDENTE